PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 30.11.2020

LEI Nº 4.836 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
AUTORIA: VEREADOR RODRIGO ROSSETTI PARRA

"Declara de Utilidade Pública a Associação Canaricultores de Dracena e Região".

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Canaricultores de Dracena e Região, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 17.292.813/0001-03, com sede na Rua São Manoel, n.º 71, Jardim Vera Cruz, em Dracena/SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de novembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

JAMARA MUNICIPAL PRES:MILTON PULON 26/NOV/2020 09:44 001477

PL - 63
CM - 68